

REGULAMENTO DA CAMPANHA

“SE MATRICULE EM UMA PÓS-GRADUAÇÃO EBRADI E CONCORRA A UMA CAMISA OFICIAL DO TORCEDOR”

1. EMPRESA PROMOTORA:

EBRADI | ESCOLA BRASILEIRA DE DIREITO – BRASIL EDUCAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.257/0031-93, com filial na Rua Taquari, 546, 3º andar, Prédio R, Mooca, CEP 03166-000, São Paulo/SP, titular dos direitos sobre os produtos educacionais ofertados pela marca Ebradi (“Ebradi”).

2. DO OBJETIVO

2.1. A campanha “Se matricule em uma Pós-Graduação Ebradi e concorra a uma camisa oficial do Torcedor” (“Campanha”) tem por objetivo promover os cursos de pós-graduação ofertados pela EBRADI, conforme regras previstas neste regulamento.

2.2. A campanha será realizada entre 00h00 do dia **01/06/2026** e 23h59 do dia **30/06/2026**, observado o horário oficial de Brasília.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Participantes elegíveis.

a) Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que adquirirem cursos de pós-graduação elegíveis durante o período da Campanha.

b) Também estão aptas a participar desta Campanha Pessoas Jurídicas legalmente constituídas e em situação regular, que realizarem matrícula no Período de Participação para utilização por meio de pessoa física a ela vinculada. Na hipótese de uma Pessoa Jurídica ser sorteada, nos termos deste Regulamento, a pessoa física indicada por ela a cursar a Pós-Graduação Ebradi (“Aluno Ebradi”) será a contemplada para usufruir do Prêmio.

3.2. A cada matrícula realizada durante a vigência da campanha, o participante receberá automaticamente **1 (um) número de participação**.

3.2.1. Para matrículas realizadas por meio de boleto bancário, a participação somente será validada após a compensação/efetivação do pagamento, não sendo considerada a data da solicitação da matrícula ou da emissão do boleto, mas sim a data de confirmação do pagamento.

3.3. Cada matrícula adicional realizada, observadas as condições deste Regulamento, gerará novo número de participação.

3.4. Participantes que se matricularem, durante o período da Campanha, em cursos de pós-graduação na modalidade **Pós Plus** receberão a oportunidade de **1 (uma) participação adicional** no sorteio de encerramento da campanha, cujo contemplado fará jus a 1 (uma) camisa oficial do torcedor adicional, observadas as regras deste regulamento.

3.5. Não poderão participar:

- a) membros da administração da EBRADI;
- b) empregados ou colaboradores envolvidos diretamente na operacionalização da campanha;
- c) integrantes do grupo econômico da Ânima Educação S.A. diretamente ligados à campanha.

4. PREMIAÇÃO

4.1. Durante o período da campanha, será contemplado diariamente 1 (um) participante elegível com **1 (uma) camisa oficial do torcedor, observada a disponibilidade dos tamanhos M (13 unidades), G (14 unidades) e GG (5 unidades).**

4.2. O prêmio:

- é pessoal e intransferível;
- não poderá ser convertido em dinheiro;
- não poderá ser substituído por crédito, desconto ou outro produto.

4.3. Os prêmios serão distribuídos exclusivamente nos tamanhos previstos no item 5.1 acima, inexistindo obrigação de troca pela EBRADI ou ainda garantia de disponibilidade do tamanho solicitado pelo contemplado.

4.4. Eventuais vícios aparentes ou defeitos de fabricação do prêmio deverão ser comunicados pelo contemplado à EBRADI em até 7 (sete) dias contados do recebimento, para análise. A EBRADI não se responsabiliza por danos decorrentes de mau uso, desgaste natural ou uso em desacordo com as orientações do fabricante.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados serão divulgados diariamente nas redes sociais da EBRADI (Instagram e LinkedIn);

5.1.1. O participante contemplado será comunicado individualmente por meio do endereço eletrônico informado em seu cadastro, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados durante a vigência da campanha.

5.2. As matrículas efetivadas participarão do sorteio no dia útil subsequente à confirmação do pagamento.

5.2.1. As matrículas efetivadas às sextas-feiras, sábados, domingos e feriados serão consideradas para o sorteio realizado no primeiro dia útil seguinte.

6. ENTREGA

6.1. O envio ocorrerá semanalmente, sendo que o primeiro envio será realizado em **09 de junho**. Excepcionalmente, o envio referente à última semana do mês de junho será realizado em **07 de julho**

6.2. Será utilizado o endereço cadastrado pelo participante no momento da compra.

6.3. É responsabilidade do participante manter seus dados atualizados.

6.4. Caso haja impossibilidade de entrega por erro cadastral, ausência do destinatário ou outros motivos não atribuíveis à EBRADI, a empresa poderá, a seu exclusivo critério, realizar tentativa adicional de contato pelo prazo de até 15 (quinze) dias. Após esse período, o participante perderá o direito ao recebimento do prêmio.

7. CANCELAMENTO E REEMBOLSO

7.1. Compras canceladas, estornadas ou reembolsadas perderão automaticamente o direito de participação na campanha.

7.2. Cada matrícula poderá ser contemplada apenas 1 (uma) vez durante a vigência da campanha.

7.3. Caso o participante já tenha sido contemplado e posteriormente seja constatado cancelamento, inadimplência, estorno ou qualquer hipótese de perda de elegibilidade, a EBRADI poderá cancelar a contemplação e selecionar novo participante, caso o prêmio ainda não tenha sido enviado.

8. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

8.1. Os participantes estão cientes de que haverá coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais necessários à operacionalização da campanha.

8.2. Os dados poderão ser utilizados para:

a) identificação dos participantes;

- b) realização dos sorteios;
- c) divulgação dos contemplados;
- d) entrega dos prêmios;
- e) cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

9. USO DE IMAGEM E NOME

9.1. Os contemplados autorizam a utilização de nome, imagem e voz pela EBRADI exclusivamente para divulgação dos resultados da campanha e ações institucionais relacionadas, pelo prazo de 2 anos, sem qualquer ônus adicional.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A participação implica aceitação integral deste regulamento.

10.2. Tentativas de fraude, manipulação ou violação deste regulamento resultarão em desclassificação.

10.3. Em caso de impossibilidade de disponibilização do prêmio originalmente previsto, por motivo de força maior ou circunstâncias alheias ao controle da EBRADI, a empresa poderá substituí-lo por item de características semelhantes.

10.4. Casos omissos serão analisados pela EBRADI.

10.5. O presente Regulamento poderá ser alterado, atualizado ou revogado, no todo ou em parte, a critério da Ebradi, sempre que se fizer necessário.

São Paulo, 02 de junho de 2026
EBRADI – Escola Brasileira de Direito